



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230020

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretário(a) de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ 42.598.818/0001-06, com sede na Rua Jânio de Albuquerque, S/N, Umarizal, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** de acréscimo do valor unitário do item do contrato 20230020, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundo do Pregão Eletrônico 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inc. II, Letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 362 1008 2.183 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar –



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PEAE/PA-Ens.Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.191 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-AEE

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.193 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-EJA

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.194 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-
Ensino Fundamental

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.195 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-Ensino Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Dotação Orçamentária

12 306 1008 2.197 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Quilombola

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO ITEM REEQUILIBRADO

4.1 – Item Reequilibrado

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR.UNIT.REEQUILIBRADO	SALDO P/REEQUILÍBRIO (UND.)	VLR.REEQUILIBRADO
PÃO TIPO MASSA FINA	UND.	R\$ 0,95	426.730	R\$ 405.393,50

4.2 - Com a alteração do preço unitário do item, ora reequilibrado, o valor total do contrato 20230020 que era de **R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)** passa para **R\$ 410.303,40 (quatrocentos e dez mil e trezentos e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
VLR.LIQUIDADO (QTDE.13.270) – R\$ 0,37	R\$ 4.909,90
SALDO REEQUILIBRADO (QTDE.426.730) – R\$ 0,95	R\$ 405.393,50
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 410.303,40

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 10 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE

RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204
CNPJ 42.598.818/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____